

**LEI Nº 543 DE 29 DE MAIO DE 1998.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta lei, correrão à conta de anulação total e parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 528 de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE  
DO RIO PRETO, em 29 de maio de 1998.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**ANEXO A LEI Nº 543 DE 29 DE MAIO DE 1998.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
2004.08462242.021	3233-00	3.800,00	-
2004.08462281.090	4110-00	4.000,00	-
2004.08462281.090	4110-01	8.000,00	-
2004.08462281.091	4110-00	3.800,00	-
2004.08482472.024	3233-00	2.500,00	-
2004.08482472.025	3132-00	4.100,00	-
2004.08482472.025	3233-00	5.800,00	-
2004.08421882.017	4120-00	-	20.000,00
2004.08462281.092	4110-00	-	4.000,00
2004.08462281.092	4110-01	-	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>